



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASCAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Sete de Setembro, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.685.358/0001-44 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARCELO PANDOLFO**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 023.514.759-17, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2015**, entre eles celebrado em data de 26/10/15, referente ao Pregão: 100/2015 tendo como objeto **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de cardiologia, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, Conforme Ofício n. 280/2018/SAU e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **92/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 meses compreendendo o período de 06 de novembro de 2018 a 05 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor consulta, permanecendo em R\$ 80,00 (oitenta reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), referente o período aditivado, na seguinte forma:

Lote nº. 1 - Serviços Médico Cardiologista.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	R\$ Consulta	R\$ Total
1	1.200	Consulta	Serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia.	80,00	96.000,00
TOTAL				80,00	96.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: Fica designada Sra. Lucimar da Costa Freire, fiscal do Contrato e Sra. Silvia Francechini, gestora do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **05 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

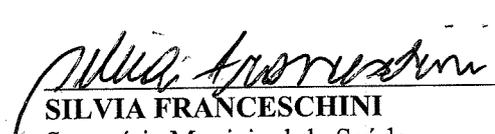
Céu Azul, 01 de novembro de 2018.



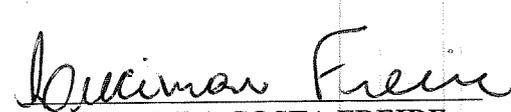
GERMANO ROMÃO AMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MARCELO PANDOLFO
CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASCAVEL
LTDA-EPP
CONTRATADA



SILVIA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Contrato



LUCIMAR DA COSTA FREIRE
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato